



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RELAÇÃO DOS PORTADORES DE  
NECESSIDADES ESPECIAIS

O Prefeito municipal de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura 001/2009 e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º - Ficam **HOMOLOGADAS** as inscrições dos candidatos relacionados no Anexo I deste edital.

Art. 2º - Ficam **INDEFERIDAS** as inscrições dos candidatos relacionados no Anexo II deste edital.

Art. 3º - Ficam **HOMOLOGADAS** as inscrições dos candidatos portadores de necessidades especiais, conforme o item 4 do edital de Abertura 001/2009, relacionados no Anexo III deste edital.

Art. 4º - Ficam **INDEFERIDAS** as inscrições dos candidatos portadores de necessidades especiais, conforme o item 4 do edital de Abertura 001/2009, relacionados no Anexo IV deste edital.

Art. 5º - Quanto ao **INDEFERIMENTO** de inscrição, caberá pedido de reconsideração (recurso) à AOCPCONCURSOS PÚBLICOS no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da data de publicação deste edital. O pedido de reconsideração (recurso) deverá ser preenchido em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) no período das 8h do dia **12/11/2009** até às 23h59min do dia **13/11/2009**.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 11 de novembro de 2009.

**Armando Cunha Carneiro da Silva**  
*Prefeito de Quissamã*